

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE PASSO DE TORRES - AGÊNCIA DE PASSO DE TORRES

CNPJ: 82.508.433/0213-86

Responsável legal: Diretor Presidente – Adriano Zanotto

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Passo de Torres:** Rua Guilherme Rodrigues da Silva, 300, CEP 88980-000, Passo de Torres - SC, Telefone (48) 3548 0790.
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88800-005, Passo de Torres - SC  
Telefone/Fax: (48) 3437-8165.

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:  
Rua Nereu Ramos, s/n, Passo de Torres – SC Telefone (48) 3548 0204.

A captação de água bruta é realizada no córrego Estiva do Rodrigues pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba, como também utiliza mananciais subterrâneos (13 ponteiros e 03 mini poços). O manancial superficial possui em sua bacia pastagens e capoeira, que minimizam a ação degradadora por erosão hídrica, mas não está isenta de riscos de contaminação das suas águas, sendo que a agricultura predomina na região, principalmente culturas de fumo, milho, mandioca e feijão, contando ainda com atividades pecuárias.

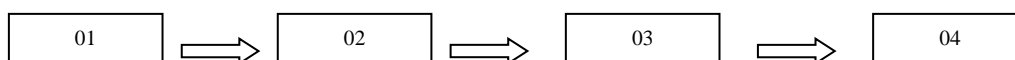
De acordo com a Portaria da Fundação de Meio Ambiente-FATMA Nº 024/79 e Resolução CONAMA Nº 357/05, o rio é enquadrado como classe 2 (águas destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

Monitoramentos dos parâmetros realizados mensalmente e semestralmente, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Melvin Jones, 123, Comerciário - CEP: 88.802-230, Criciúma/SC

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no Município de Passo de Torres, consiste de uma Estação de Tratamento de Água tipo convencional, com capacidade nominal de 15L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

### 2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água através da adição dos produtos químicos (policloreto de alumínio e alcalinizante) os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

### 3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

### 4. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em um reservatório 500 m<sup>3</sup> e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do município.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
jan/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	13	12	13	13	13
fev/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	13	12	13	13	13
mar/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	13	12	13	12	13
abr/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	12	12	13	12	13
mai/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	13	12	13	12	13
jun/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	11	12	13	13	13
jul/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	12	13	13	13
ago/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	13	12	13	12	13
set/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	13	12	13	11	13
out/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	1	1	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	12	11	12	12	13
nov/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	13	10	13	13	13
dez/18	N.º de análises realizadas	13	12	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	1	2	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	10	13	13	13
Proviências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		13	10	13	13	13
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do parâmetro.*

**OBS:** a CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

**Cor aparente:** indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

**Turbidez:** indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

**E. Coli/Coliformes termo tolerantes:** micro-organismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão:**

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”**